



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

**I – Objeto:**

Contratação de empresa para a aquisição de camisetas do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

**II – Empresa Escolhida:**

A empresa escolhida por apresentar o menor valor global para o referido objeto é **ART MALHAS CONFECÇÕES, CNPJ nº 07.614.875.0001-22**, pelo valor global de R\$ 2.834,00.

**III – Caracterização da Situação da Contratação:**

A aquisição de camisetas para atendimento aos alunos do ensino fundamental do município de Dom Pedro de Alcântara, em virtude da formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência). O programa tendo como objetivo envolver a polícia, a secretaria municipal de educação, as famílias e a comunidade na prevenção e combate às drogas dentro das escolas, levando em conta as vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O município é contemplado com esse programa, oferecido pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua responsabilidade implantá-lo junto às escolas do ensino fundamental, onde os alunos participam da formatura assumindo o compromisso de ficar longe das drogas e da violência.

**IV – Razão da Escolha do Prestador do Fornecedor:**

A escolha se deu pelo preço ofertado, estando abaixo dos orçamentos apresentados entre três empresas, sendo que como citado acima a empresa apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no procedimento.



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara  
Rio Grande do Sul - Brasil**

**V – Justificativa do preço:**

Foi colhida a proposta financeira da ART MALHAS CONFECÇÕES, CNPJ nº 07.614.875.0001-22, que orçou o valor global de R2.834,00; da GLONA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.104.209/0001-20, que cotou o valor global de R\$ 3.103,50; e CRISTIANO ANDREI RIBEIRO MARTINI, CNPJ nº 35.966.041/0001-11, que propôs o valor global em R\$ 3.150,10.

Após, foi publicado o Aviso de Dispensa de Licitação no quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal e na página virtual (site) do Município, abrindo-se o prazo de três dias para novas propostas.

No prazo não foram recebidas novas duas propostas.

Cientificada para apresentação dos documentos habilitatórios, a empresa que realizou a melhor oferta apresentou toda documentação solicitada.

**VI – Da Escolha**

Realizado o julgamento das propostas, se viu que a **ART MALHAS CONFECÇÕES, CNPJ nº 07.614.875.0001-22** realizou a melhor oferta e apresentou os documentos habilitatórios, portanto deve ser a escolhida para contratação pelo **valor global de R\$ 2.834,00**.

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 15 de julho de 2024.

**Rodrigo Fernandes Dimer  
Agente de Contratação Substituto**

**Jaime Mattos Bernsts  
Equipe de Apoio 1**

**Ramon da Silva Cândido  
Equipe de Apoio 2**